



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.543247/2019-16/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (Uniformes para Bandas e Fanfarras), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 25 de maio de 2020, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento enviados por e-mail por empresas interessadas.

Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1 - EMPRESA "A" :

"No edital é mencionado a necessidade das amostras no item 2.6, onde as regras estão estabelecidas no Anexo I do termo de referencia no item 3.5. Verificamos que o termo de referencia vai até o Item 3.3, e não tem informações esclarecedoras sobre o mesmo"

RESPOSTA: Reiteramos que há necessidade de apresentação de amostra mencionada no item 2.6 do EDITAL, em consonância com o ANEXO I - **Termo de Referência** - item 3.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do sistema gerenciador Comprasnet, bem como no site desta Superintendência.

"3.5. Das Amostras para Classificação

O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, receberá a arte, de pelo menos uma Corporação e deverá entregar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro.

A não apresentação das amostras da licitante ganhadora no prazo determinado, ensejará na sua desclassificação e chamada da empresa subsequente.

A amostra deverá ser entregue no GEFECE, no Palácio Rio Madeira, Rua Padre Chiquinho S/N 4º andar Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-468, Cidade: Porto Velho – RO, Fone: (069) 3216-5389, no horário das 07h30min às 13h30min (horário local).

As amostras serão analisadas tecnicamente por equipe ou servidor da Secretaria demandante. A comissão Técnica, designada para análise das amostras, caso entender necessário poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

As amostras de todos os itens deverão conter todos os elementos exigidos na descrição constante no Termo de Referência e ainda:

- *Estar devidamente identificadas com o nome do licitante classificado, provisoriamente em 1º lugar;*
- *Conter identificação do lote/item;*
- *Conter prospectos e manuais, se for o caso;*
- *Dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao produto, tais como: marca, número de referência, código e modelo para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência.*

Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que:

1. *Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;*
2. *For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e/ou do edital;*

As amostras aprovadas pela comissão técnica ficarão em poder da Secretaria de Educação para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas"

QUESTIONAMENTO 2 - EMPRESA "A" :

"No item 13 do Edital - HABILITAÇÃO DA LICITANTE: No item 13.1.2. solicita o cadastro no SICAF (onde já temos), no CRC e na SUPEL, gostaria de receber orientação de como fazer nosso cadastro no CRC e na SUPEL/RO."

RESPOSTA: Cientificamos que o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO não é obrigatório, caso queira, providenciá-lo conforme as instruções do **item 13.1.2.1** do Edital.

"13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242."

QUESTIONAMENTO 3 - EMPRESA "A" :

"Logo na segunda página do edital, abaixo do cabeçalho, escrito em vermelho menciona que para os itens 1 ao 11 é com AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA MICRO EMPRESA - ME. E nos itens 6 ao 12 adota-se participação exclusiva para empresas de Pequeno Porte e Microempresas. Gostaria de melhor esclarecimento, pois no Termo de Referência estão descritos apenas 6 itens, e em quais itens exatamente essa regra se aplica."

RESPOSTA: Registro que houve um equívoco quanto a essa informação. Será publicado Adendo Modificador, o qual passará a ter a seguinte redação:

"(...) PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06 APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP(...)"

Tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante e acolhido pela SUPEL/ÔMEGA, informo que foi elaborado Adendo Modificador I, publicado no site desta Supel, Comprasnet e demais meios legais.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:**

Data de Abertura: 24/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Dê ciência aos interessados, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de Novembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat.300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 09/11/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014500792** e o código CRC **D732BC96**.